

EDUARDO PANNUNZIO

GILMAR FERREIRA MENDES

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Coordenação acadêmica

ALEXANDRE ZAVAGLIA P. COELHO

JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA

Coordenação executiva

JUDICIALIZAÇÃO DAS DEBILIDADES INTERNACIONAIS



*A força do princípio constitucional
da prevalência dos direitos humanos*

2014





Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP
CEP 05413-909

PABX: (11) 3613 3000

SAC: 0800 011 7875

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

www.editorasaraiva.com.br/contato

Direção editorial Luiz Roberto Curio

Gerência executiva Rogênia Eduardo Alves

Gerência editorial Thais de Comargo Rodrigues

Editoria de conteúdo Henderson Fürst

Assistência editorial Deborah Caetano de Freitas Viadana

Coordenação geral Clorissa Boraschi Mano

Preparação de originais Maria Izabel Barreiras Bitencourt Bressan e

Ana Cristina Garcia (coords.)

Luciano Cordeiro Shirakawa

Arte e diagramação Claudirene de Moura Santos Silva

Revisão de provas Amélia Kassis Ward e

Ana Beatriz Fraga Mareiro (coords.)

Microart Comércio e Editoração Eletrônica

Serviços editoriais Elaine Cristina da Silva

Kelli Priscila Pinto

Surane Vellenich

Capa Aera Comunicação

Produção gráfica Marti Rampim

Impressão Gráfica Paym

Acabamento Gráfica Paym

ISBN 978-85-02-21185-8

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Pannunzio, Eduardo

Judicialização das relações internacionais : o força do princípio constitucional da prevalência dos direitos humanos / Eduardo Pannunzio. — São Paulo : Saraiva, 2014. — (Série EDB)

1. Controle de constitucionalidade 2. Direitos humanos 3. Relações internacionais 4. Separação de poderes I. Título. II. Série.

13-09885

CD6-342.7(100)

Índice para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos : Direito público internacional 342.7(100)

Data de fechamento da edição: 28-8-2014

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva. A violação dos direitos autorais é crime estabelecida na Lei n. 9.610/98 e punido pelo art. 184 da Código Penal.

136.766.001.001

Sumário

<i>Agradecimentos</i>	9
<i>Lista de abreviaturas e siglas</i>	13
<i>Lista de decisões nacionais, estrangeiras e internacionais</i>	15
<i>Prefácio</i>	29
<i>Nota dos coordenadores da série</i>	39
1. Introdução.....	41
1.1. Escopo do trabalho.....	46
1.2. Plano do trabalho.....	47
1.2.1. Relações internacionais e Constituição.....	48
1.2.2. Relações internacionais e separação de poderes: o papel do Judiciário.....	52
1.2.3. O princípio da prevalência dos direitos huma- nos	54
1.2.4. A aplicação do princípio da prevalência dos di- reitos humanos: estudo de casos	55
1.3. Esclarecimentos introdutórios finais	56
2. Relações Internacionais e Constituição.....	57
2.1. A constitucionalização das relações internacionais.....	57
2.2. As relações internacionais nas constituições brasileiras (1824-1969)	63
2.2.1. Constituição de 1824	64
2.2.1.1. Distribuição de competências	64
2.2.1.2. Normas conformadoras das relações internacionais	66
2.2.2. Constituição de 1891	67
2.2.2.1. Distribuição de competências	68
2.2.2.2. Normas conformadoras das relações internacionais	70
2.2.3. Constituição de 1934	71
2.2.3.1. Distribuição de competências	71

2.2.3.2.	Normas conformadoras das relações internacionais.....	75
2.2.4.	Constituição de 1937.....	76
2.2.4.1.	Distribuição de competências.....	76
2.2.4.2.	Normas conformadoras das relações internacionais.....	78
2.2.5.	Constituição de 1946.....	79
2.2.5.1.	Distribuição de competências.....	80
2.2.5.2.	Normas conformadoras das relações internacionais.....	82
2.2.6.	Constituição de 1967.....	83
2.2.6.1.	Distribuição de competências.....	84
2.2.6.2.	Normas conformadoras das relações internacionais.....	86
2.2.7.	Constituição de 1969.....	87
2.2.7.1.	Distribuição de competências.....	88
2.2.7.2.	Normas conformadoras das relações internacionais.....	88
2.3.	As relações internacionais na Constituição de 1988.....	89
2.3.1.	Distribuição de competências.....	89
2.3.2.	Normas conformadoras das relações internacionais.....	93
2.4.	Conclusões preliminares.....	96
3.	Relações Internacionais e Separação de Poderes: o Papel do Judiciário.....	100
3.1.	O paradigma clássico da governança das relações internacionais.....	100
3.1.1.	As relações internacionais na teoria política.....	100
3.1.2.	Fatores favoráveis ao livre protagonismo do Executivo.....	104
3.1.3.	A governança das relações internacionais no Brasil.....	107
3.2.	Tensões no paradigma clássico: a judicialização das relações internacionais.....	111

3.2.1. Transformações na política externa	112
3.2.2. O aumento do protagonismo dos tribunais	115
3.2.2.1. As transformações do Estado e do sistema jurídico.....	116
3.2.2.2. Judicialização da política vs. politização do Judiciário.....	120
3.2.3. A judicialização das relações internacionais	125
3.2.3.1. Estados Unidos da América	125
3.2.3.2. Portugal	136
3.2.3.3. Brasil.....	148
3.2.3.3.1. Decisões com efeitos jurídicos refletidos no plano internacional	149
3.2.3.3.2. Controle de constitucionalidade de atos normativos internacionais.....	155
3.2.3.3.3. Controle de atos do Executivo em matéria de relações internacionais	160
3.3. Revisitando a separação de poderes: o Judiciário nas relações internacionais.....	180
3.3.1. Teses contrárias à justiciabilidade dos atos de relações internacionais.....	180
3.3.1.1. Soberania.....	181
3.3.1.2. Razão de Estado.....	184
3.3.1.3. Separação de poderes	188
3.3.1.4. Teoria dos atos políticos	194
3.3.2. A justiciabilidade dos atos de relações internacionais.....	203
3.3.2.1. A competência decisória do Executivo em matéria de relações internacionais	206
3.3.2.1.1. Discricionariedade estrutural.....	206
3.3.2.1.2. Discricionariedade epistêmica	208

3.3.2.2.	A competência do Judiciário para re- ver atos de relações internacionais	209
3.3.3.	A tutela judicial	211
3.3.3.1.	Os limites da ordem jurídica interna- cional	212
3.3.3.2.	Estratégias para o efetivo controle ju- dicial	213
3.3.3.2.1.	Declaração de inconstitu- cionalidade	213
3.3.3.2.2.	Obrigaç�o de fazer ou n�o fazer	214
3.3.3.2.3.	Questionamento de atos preparat�rios internos	215
3.3.3.2.4.	Promo�o de publicidade ..	216
3.3.3.2.5.	Responsabiliza�o de agen- tes p�blicos	216
3.4.	Conclus�es preliminares	218
4.	O princ�pio da preval�ncia dos direitos humanos	219
4.1.	A preval�ncia dos direitos humanos: uma imposi�o l�gico-jur�dica	219
4.2.	Sentido e alcance do princ�pio da preval�ncia dos direi- tos humanos	222
4.2.1.	Suporte f�tico do princ�pio da preval�ncia dos direitos humanos	223
4.2.1.1.	�mbito de prote�o	224
4.2.1.1.1.	Sentido da express�o "di- reitos humanos"	224
4.2.1.1.2.	Alcance dos direitos hu- manos	227
4.2.1.2.	Interven�o	233
4.2.2.	Proporcionalidade	233
4.3.	A jurisprud�ncia do Supremo Tribunal Federal	235
4.3.1.	Ac�rd�os identificados	235
4.3.2.	Situa�es que atra�ram a aplica�o do prin- c�pio da preval�ncia dos direitos humanos	238

4.3.3. Análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.....	250
4.4. Conclusões preliminares.....	253
5. A aplicação do princípio da prevalência dos direitos humanos: estudo de casos.....	255
5.1. Situação dos direitos humanos no Sudão	255
5.2. Situação dos direitos humanos na Coreia do Norte	260
5.2.1. Ato objeto de análise	262
5.2.2. Simulação de controle judicial do ato.....	263
5.2.2.1. Questões prévias a serem decididas	263
5.2.2.2. Preliminar: justiciabilidade do ato	265
5.2.2.3. Mérito	266
5.2.2.3.1. Princípio da prevalência dos direitos humanos	267
5.2.2.3.2. Princípios colidentes e proporcionalidade.....	267
5.2.2.3.3. Extensão do exame judicial	269
5.2.2.3.4. Tutela judicial	271
5.2.2.4. Considerações finais.....	271
Conclusão	273
<i>Referências</i>	277
APÊNDICE A – Distribuição de competências em matérias relacionadas às relações internacionais: evolução constitucional no Brasil.....	297
APÊNDICE B – Normas conformadoras das relações internacionais: evolução constitucional no Brasil.....	308